



~~23~~ Nº 23/67

DE 14 DE FEVEREIRO DE 1.967.

- Artº 1º - Fica o poder executivo autorizado a dispor da importância de R\$ 500.000=(quinhento mil, cruzeiros), para completar a - instalação sanitária do Predio Municipal, Prefeitura.
- Artº 2º - Fica o poder executivo igualmente autorizado reduzir igual importância, da rubrica orçamentaria nº 4.1.0.0.42, do - Orçamento vigente de 1.967.
- Artº 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete de Prefeito, em 14 de fevereiro de 1.967.

Neres Barbosa Prestes
Neres Barbosa Prestes
Prefeito Municipal

VISTO

M.H.

Secretário da Câmara Municipal de
Antônio João - MT